



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 1136/GR/UFFS/2022**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO PELO EDITAL Nº  
1105/GR/UFFS/2022 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO  
DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA AMBIENTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato classificado conforme o resultado do EDITAL Nº 1105/GR/UFFS/2022 de homologação do resultado final do processo de seleção de bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) de acordo com o EDITAL Nº 1022/GR/UFFS/2022.

**1 DO CANDIDATO CONVOCADO**

Nome do Candidato	Classificação
Danira Letícia Padilha	Convocada

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO**

**2.1** O candidato classificado e convocado deverá efetuar seu cadastro junto ao programa na (sala 218 -Bloco dos Professores), até o dia 8 de dezembro de 2022, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 15h, no endereço ERS 135 -Km 72, nº 200, Erechim-RS. Enviar *e-mail* para [sec.ppgcta@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgcta@uffs.edu.br) para agendamento da entrega dos documentos.

**2.1.1** Para o cadastro, o candidato deverá entregar os seguintes documentos com cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original:

**I** - cópia do documento de identidade com foto e do CPF;

**II** - cópia do diploma de curso superior de doutorado reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**III** - cópia do Histórico Escolar do doutorado;

**IV** - cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.;

**V** - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.

**VI** - Comprovante de titularidade de conta-corrente,

**2.2** O candidato que não realizar o cadastro nesse período perderá direito à bolsa.

**2.3** A outra bolsa será implementada conforme disponibilidade e calendário da CAPES.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**3.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 2 de dezembro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor